



Programa
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

Número de Ações 68

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

00M1 - Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade

Descrição

Despesas orçamentárias com o pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, bem como com o pagamento de Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração

22 - Indústria

25 - Energia

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0001 - Nacional

0053 - No Distrito Federal

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Base Legal da Ação

Arts. 196 e 226 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; arts. 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 32101 | 04 | 331 | 0053 |
| 10 | 32263 | 22 | 331 | 0053 |
| 10 | 32265 | 25 | 331 | 0001 |
| 10 | 32266 | 25 | 331 | 0053 |

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal



Função(ões)

22 - Indústria

25 - Energia

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional

0053 - No Distrito Federal

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 32101 | 25 | 122 | 0053 |
| 10 | 32263 | 22 | 122 | 0053 |
| 10 | 32265 | 25 | 122 | 0001 |
| 10 | 32266 | 25 | 122 | 0053 |

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0E90 - Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 25 - Energia

Subfunção: 753 - Combustíveis Minerais

UO: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Descrição

Capitalização inicial da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), com o objetivo de propiciar a gestão dos contratos de partilha de produção, celebrados pelo Ministério de Minas e Energia, e a gestão dos contratos para a comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

Inversão financeira para capitalização inicial da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

125F - Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Produto: Área recuperada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Contratação da elaboração e execução dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas para doze áreas degradadas pela mineração de carvão na região sul do Estado de Santa Catarina, pelas quais a União foi responsabilizada nos autos da Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública).

Tem por objetivo elaborar e executar os Planos de Recuperação de Áreas Degradadas, das áreas pelas quais a União foi responsabilizada nos autos da Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública), em que é ré solidária com as Empresas de Mineração de carvão da região sul-catarinense.

Ressalta-se que em 05 de janeiro de 2000 uma Sentença Judicial, revisada em 18 de abril de 2006, baseada na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, deferiu tutela antecipada e impôs à União e às Empresas Carboníferas a obrigação de fazer e executar o projeto de recuperação ambiental da região da Bacia Carbonífera de Santa Catarina para os passivos arrolados na Ação Civil Pública, que compreendem o período entre os anos de 1972 a 1989.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

a) Elaboração dos termos de referência técnicos do PRAD para cada área; b) Licitação e contratação para a elaboração dos PRAD's; c) Licitação e contratação da implementação dos PRAD's; e) Licitação e contratação da fiscalização da implementação dos PRAD's f) licitação e contratação do monitoramento ambiental das áreas após conclusão da implementação.

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública), em que a União é ré solidária com as Empresas de Mineração de carvão da região sul-catarinense.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

13E4 - Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 25 - Energia

Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

UO: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Produto: Contrato executado

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

O Projeto está estruturado em cinco componentes técnicos, com ações específicas, e um componente destinado à administração do Projeto, avaliação e monitoramento, quais sejam:

- 1) Planejamento dos setores de energia e mineral – este componente desenvolve um conjunto de estudos técnicos voltados ao planejamento de curto, médio e longo prazo dos setores de energia e mineral, os quais contribuirão para instrumentalizar os diversos planos setoriais, dentre eles o Plano Nacional de Energia – PNE 2030 e o Plano Decenal de Expansão da Energia – PDE, que fornecem subsídios para formulação de estratégias de expansão da oferta de energia econômica e sustentável com vistas ao atendimento da evolução da demanda; o Plano Duodecenal de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – PDGMT 2010-2030, documento que constitui a base do planejamento de longo prazo, fundamentando a formulação e execução de políticas públicas visando o desenvolvimento do setor mineral e políticas estratégicas do MME;
- 2) Aperfeiçoamento dos arcabouços legais, institucionais, regulatórios e de monitoramento – neste componente serão realizados estudos visando o aperfeiçoamento dos arcabouços legais, institucional, regulatórios e de monitoramento. No contexto serão realizadas atividades abrangendo a formulação de políticas e diretrizes, aperfeiçoamento da legislação, fortalecimento institucional e ações administrativas que irão prover os órgãos e entidades vinculadas de meios e recursos necessários com vistas a atingir seus objetivos institucionais, beneficiando, inclusive, as instituições federais setoriais relacionadas com o setor de energia e mineral;
- 3) Sustentabilidade Ambiental e Inserção Social nos Setores de Energia e Mineral – a sustentabilidade ambiental nos dois setores em pauta é meta prioritária da política do Estado Brasileiro, portanto nesse componente serão efetuados estudos e encontros visando ao aprimoramento e difusão das melhores práticas para efetiva consolidação do desenvolvimento sustentável dos setores energético e mineral. Também serão desenvolvidas ações visando a implementação das políticas públicas de mitigação dos impactos da inclusão das populações atingidas pelos empreendimentos dos setores energético e mineral;



- 4 - Desenvolvimento Tecnológico – esse componente prevê a realização de investimentos em pesquisa no setor elétrico, no serviço geológico e na segurança do Sistema Interligado Nacional – SIN. O componente beneficiará diretamente os agentes institucionais (Centro de Pesquisa de Energia Elétrica – CEPEL, Serviço Geológico – CPRM, Operador Nacional do Sistema – ONS) e indiretamente distribuidoras de energia, empreendimentos de mineração, consumidores de energia elétrica e demais agentes atuantes dos dois setores;
- 5) Cooperação Sul-Sul – neste componente estão as ações que visam ao fortalecimento do relacionamento do Brasil com países da América do Sul e África, transferindo, sob a forma de cooperação técnica, as tecnologias aqui desenvolvidas, e
- 6) Administração do Projeto, Avaliação e Monitoramento – neste componente serão desenvolvidas ações visando a administração e monitoramento na execução nos demais componentes.

Esta ação tem por objetivo contribuir para a ampliação e consolidação dos avanços dos setores de energia e mineral, dando apoio à competitividade e crescimento econômico sustentável do País, bem como a modernização institucional do Setor, envolvendo áreas estratégicas do MME, tais como: Planejamento do Setor Energético e Matriz Energética Brasileira; Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Monitoramento e Controle do Setor Elétrico; Geração Termonuclear; Aprimoramento de Ações de Sustentabilidade Ambiental e de Inserção Social; Universalização e Programa Luz para Todos – LpT; Fontes Alternativas e Eficiência Energética; Petróleo e Gás; Segurança do Sistema Interligado Nacional – SIN; e Fortalecimento Institucional.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

De acordo com o Contrato de Empréstimo firmado com o Banco Mundial, as ações do Projeto META serão executadas tanto por instituições integrantes do Sistema SIAFI (Secretarias finalísticas do MME, ANEEL, CPRM, DNPM, EPE) quanto por instituições não integrantes do Sistema SIAFI (ONS e CEPEL), sendo realizadas de duas formas: (i) Centralizada - a Unidade Gestora do Projeto -UGP será responsável pela execução das atividades orçamentárias e financeiras (pagamentos e registros das despesas previstas no respectivo Plano de Aquisições) inerentes às Secretarias finalísticas e demais áreas do Ministério; (ii) – Descentralizada - Para os Coexecutores que utilizam o SIAFI a operação será suportada pela assinatura de um Termo de Cooperação e a transferência de recursos se dará por meio de “Descentralização de Crédito” (destaque); para os Coexecutores que não utilizam o SIAFI a operação será suportada por Convênio e a transferência de recursos se dará por meio de “Ordem Bancária”.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 20, 21, 174 e 176 da Constituição Federal, Lei nº 10.683/2003, Decreto nº 5.267/2004

| | | | |
|--|----------------------|---|--|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Projeto | |
| 13E6 - Construção do Edifício Sede da ANEEL | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 25 - Energia | Subfunção: 122 - Administração Geral | |
| UO: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | | Unidade Responsável: Superintendência de Administração e Finanças | |

Produto: Edifício-sede construído **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Trata-se da construção de um edifício com área edificada de 25.000 m², onde funcionará a sede da ANEEL, com o objetivo de dotar a Agência de espaço físico adequado ao desempenho de suas atividades, visto que o edifício atual é compartilhado com outras duas unidades (ANP e CPRM) e não atende às necessidades de espaço físico dessas unidades e da ANEEL, dado que as três estão em fase de ampliação das respectivas forças de trabalho.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

- Etapa % Valor
- . Projetos 3,0% R\$ 3.636.457,26
- . Instalação, canteiro de obra 0,5% R\$ 606.076,22
- . Movimentação de terra 5,0% R\$ 6.060.762,10
- . Fundações 4,0% R\$ 4.848.609,68
- . Infraestrutura 8,0% R\$ 9.697.219,36
- . Supraestrutura 13,0% R\$ 15.757.981,46
- . Paredes, painéis, divisórias 5,0% R\$ 6.060.762,10
- . Elevadores 8,0% R\$ 9.697.219,36
- . Revestimento de paredes e tetos 3,0% R\$ 3.636.457,26
- . Esquadrias 6,5% R\$ 7.878.990,73



- . Pisos internos 6,0% R\$ 7.272.914,52
- . Vidros 3,0% R\$ 3.636.457,26
- . Pintura 1,0% R\$ 1.212.152,42
- . Forro 1,0% R\$ 1.212.152,42
- . Instalações hidráulicas 5,0% R\$ 6.060.762,10
- . Instalação elétrica, lógica e telefonia 7,0% R\$ 8.485.066,94
- . Climatização 6,0% R\$ 7.212.914,52
- . Impermeabilização e proteção térmica 1,0% R\$ 1.212.152,42
- . Cobertura 3,0% R\$ 3.636.457,26
- . Arborização e Jardinagem 4,0% R\$ 4.848.609,68
- . Urbanização externa e pavimentação 7,0% R\$ 8.485.066,94
- Total: 100% R\$ 121.215.241,98

Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

Base Legal da Ação

Lei nº 9.427, de 1996, que cria a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

| | | |
|---|-------------------------------|---|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Projeto |
| 15AL - Reforma de unidades do DNPM | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 22 - Indústria | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM | | Unidade Responsável: Divisão de Engenharia |

Produto: Reforma efetivada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Trata-se da realização de reformas nas unidades regionais que compõem o patrimônio imobiliário da Autarquia DNPM, que somam ao todo 26, incluindo a Sede, em Brasília.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos, execução das obras e fiscalização terceirizada.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.876/94.

| | | |
|---|--|------------------------|
| Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial | | Tipo: Atividade |
| 2000 - Administração da Unidade | | |

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.



Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

22 - Indústria

25 - Energia

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Base Legal da Ação

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 10.683/2003.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 32101 | 25 | 122 | 0001 |
| 10 | 32202 | 22 | 122 | 0001 |
| 10 | 32263 | 22 | 122 | 0001 |
| 10 | 32265 | 25 | 122 | 0001 |
| 10 | 32266 | 25 | 122 | 0001 |
| 10 | 32314 | 25 | 122 | 0001 |

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

Função(ões)

04 - Administração

22 - Indústria

25 - Energia

Subfunção(ões)

301 - Atenção Básica



Localizador (es)

0001 - Nacional
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0053 - No Distrito Federal

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 20 | 32101 | 04 | 301 | 0053 |
| 20 | 32202 | 22 | 301 | 0001 |
| 20 | 32263 | 22 | 301 | 0053 |
| 20 | 32265 | 25 | 301 | 0001 |
| 20 | 32266 | 25 | 301 | 0053 |
| 20 | 32314 | 25 | 301 | 0033 |

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar, com a finalidade de oferecer, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração
22 - Indústria
25 - Energia

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0001 - Nacional
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0053 - No Distrito Federal

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta



32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 32101 | 04 | 331 | 0053 |
| 10 | 32202 | 22 | 331 | 0001 |
| 10 | 32263 | 22 | 331 | 0053 |
| 10 | 32265 | 25 | 331 | 0001 |
| 10 | 32266 | 25 | 331 | 0053 |
| 10 | 32314 | 25 | 331 | 0033 |

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração
22 - Indústria
25 - Energia

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0001 - Nacional
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0053 - No Distrito Federal

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE



Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 32101 | 04 | 331 | 0053 |
| 10 | 32202 | 22 | 331 | 0001 |
| 10 | 32263 | 22 | 331 | 0053 |
| 10 | 32265 | 25 | 331 | 0001 |
| 10 | 32266 | 25 | 331 | 0053 |
| 10 | 32314 | 25 | 331 | 0033 |

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório. O benefício é pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração

22 - Indústria

25 - Energia

Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0053 - No Distrito Federal

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Base Legal da Ação

Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação



| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 32101 | 04 | 331 | 0053 |
| 10 | 32202 | 22 | 331 | 0001 |
| 10 | 32263 | 22 | 331 | 0053 |
| 10 | 32265 | 25 | 331 | 0001 |
| 10 | 32266 | 25 | 331 | 0053 |
| 10 | 32314 | 25 | 331 | 0033 |

| | | | |
|--|--|---|---|
| Ação Orçamentária | | Tipo: Atividade | |
| 20LI - Estudos para o Planejamento do Setor Energético | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | | Função: 25 - Energia | Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento |
| UO: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE | | Unidade Responsável: Empresa de Pesquisa Energética | |

Produto: Documento produzido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de estudos prospectivos de curto, médio e longo prazos das necessidades de energia para o desenvolvimento sustentável do país, envolvendo: levantamento dos potenciais dos recursos energéticos disponíveis, de forma coerente e equilibrada entre os agentes setoriais e os interesses da sociedade; análise da evolução do mercado ajustado aos cenários socioeconômicos; análise da evolução da infraestrutura de geração e transporte para o suprimento do mercado; dimensionamento dos investimentos associados à expansão e estudos de empreendimentos.

A ação visa o desenvolvimento de estudos para elaboração e aplicação de metodologias, instrumentos e procedimentos associados aos seguintes temas: política de meio ambiente do setor elétrico; avaliação ambiental integrada de empreendimentos energéticos de alternativas de expansão da oferta de energia; estudos de localização de usinas térmicas; gestão do processo de licenciamento ambiental; cadastramento dos empreendimentos de geração de energia elétrica para participação nos leilões; análise dos documentos de cada projeto e dos requisitos essenciais à participação nos leilões; emissão de habilitação técnica dos empreendimentos; estabelecimento de parâmetros para o edital de licitação.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A EPE - empresa vinculada ao MME que tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas para subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras - para realizar os estudos necessários ao planejamento do setor energético nacional.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

| | | | |
|--|--|-----------------|--|
| Ação Orçamentária - Padronizada da União | | Tipo: Atividade | |
| 20TP - Pessoal Ativo da União | | | |

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

22 - Indústria

25 - Energia

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral



Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0053 - No Distrito Federal

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 32101 | 25 | 122 | 0053 |
| 10 | 32202 | 22 | 122 | 0001 |
| 10 | 32263 | 22 | 122 | 0053 |
| 10 | 32265 | 25 | 122 | 0001 |
| 10 | 32266 | 25 | 122 | 0053 |
| 10 | 32314 | 25 | 122 | 0033 |

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 25 - Energia

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

Unidade Responsável:

Produto: Agente Público beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Unidade Responsável:



Produto: Agente Público beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

UO: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM Unidade Responsável:

Produto: Agente Público beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 25 - Energia

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Unidade Responsável:

Produto: Agente Público beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

UO: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL Unidade Responsável:

Produto: Agente Público beneficiado

Unidade de Medida: unidade



Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

UO: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Unidade Responsável:

Produto: Agente Público beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

22 - Indústria

25 - Energia

Subfunção(ões)

128 - Formação de Recursos Humanos

Localizador (es)

0001 - Nacional



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.707/2006.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 32101 | 25 | 128 | 0001 |
| 10 | 32202 | 22 | 128 | 0001 |
| 10 | 32265 | 25 | 128 | 0001 |
| 10 | 32266 | 25 | 128 | 0001 |
| 10 | 32314 | 25 | 128 | 0001 |

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

25 - Energia

Subfunção(ões)

131 - Comunicação Social

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Base Legal da Ação

Art. 37 da Constituição Federal/88; Art. 2º - B, da Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 6.555/2008; Decreto nº 6.377/08. Instruções normativas da Secretaria de Comunicação Social da presidência da República - SECOM/PR. São elas: 1) Instrução Normativa nº 7, de 19/12/2014 - disciplina Publicidade. 2) Instrução Normativa nº 5, de 06/06/2011 - Disciplina as ações de publicidade e seus conceitos. 3) Instrução Normativa nº 4, de 21/12/2010 - Disciplina as Licitações e contratos de Serviços de Publicidade.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.



Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 32265 | 25 | 131 | 0001 |
| 10 | 32266 | 25 | 131 | 0001 |

| | | | |
|---|--|---|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Atividade | | |
| 4892 - Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Combustíveis Renováveis | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 25 - Energia | Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento | |
| UO: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia | | |

Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Orientação do desenvolvimento dos setores do petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, mediante a elaboração de planejamento indicativo para esses setores, fornecendo elementos para subsidiar estudos da matriz energética nacional, por intermédio da publicação e editoração do Zoneamento de O&G, publicação e editoração do PEMAT, promoção de seminários e workshop para interlocução com os setores da indústria, governo e meio ambiente. Atuar, ainda, no processo de comoditização dos biocombustíveis nacionais por meio da atuação brasileira junto a foros e parceiros internacionais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Celebração de convênios com organizações e universidades para coletar dados e informações estatísticas básicas e elaboração de estudos e avaliações do mercado. As empresas concessionárias do serviço público e as empresas privadas que atuam nos setores do petróleo e do gás natural fornecem dados e informações da infra-estrutura e do mercado, bem como suporte para o tratamento dos dados. O planejamento respeitará os termos do Projeto de Cooperação Técnica nº BRA 01/039, firmado entre a SEN/MME e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, para apoiar a construção de nova Política Nacional de Energia a partir do reordenamento das funções públicas do setor e da modernização dos instrumentos de planejamento e gestão.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88, art. 174, Lei nº 9.478/97, Lei nº 10847/04, Lei nº 10848/04, Lei nº 11.909/2009, Lei nº 12.351/2010, Lei nº 12.304/2010, Lei nº 12.276/2010 e Lei nº 12.490/2011

| | | | |
|--|--|---|--|
| Ação Orçamentária | Tipo: Atividade | | |
| 4897 - Planejamento do Setor Energético | | | |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | Função: 25 - Energia | Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento | |
| UO: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético | | |

Produto: Documento produzido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Estudos prospectivos de longo prazo (20 anos) das necessidades energéticas do país; análise e consolidação dos recursos energéticos; desenvolvimento de modelos aplicáveis ao planejamento de longo prazo de oferta e demanda de energéticos; análise dos custos e seus impactos na evolução da Matriz Energética Nacional, e seus reflexos econômicos e sócio-ambientais; estudos de viabilidade e otimização dos recursos energéticos para formulação de política energética; processamento e consolidação dos dados e informações energéticas. Consolidação e divulgação de informações da oferta e demanda de energia compreendendo: registro histórico de formas de energia, por atividade de oferta, comércio externo, transformação e consumo; decomposição do consumo de cada energético por setor consumidor; pesquisa regional de consumo de lenha por amostragem; pesquisa por amostragem do consumo de óleo diesel nos diversos setores; análise comentada das alterações nas participações dos energéticos nos setores de consumo do Balanço Energético Nacional; análise comentada das alterações nas estruturas de oferta e de comércio externo de energia, por área energética; sistematização da coleta e depuração dos dados do Balanço; e geração e divulgação dos relatórios para os agentes. Desenvolvimento de estudos técnicos, econômicos e ambientais das áreas de energia elétrica, petróleo e gás e demais fontes energéticas. Elaboração das projeções da Matriz Energética Nacional, de acordo com as diretrizes e políticas da área de energia, definindo as bases para o



desenvolvimento de estudos estratégicos de expansão dos setores de eletricidade, petróleo/gás e demais fontes de energia, para os horizontes de 10 e 20 anos, bem como desenvolvimento dos critérios para a integração do planejamento energético setorial, em articulação com as Secretarias do MME, gerando documentos consolidados para a utilização dos agentes setoriais.

Esta ação visa proporcionar ao Estado e aos agentes setoriais públicos e privados um conjunto de informações e orientações estratégicas de expansão energética, no horizonte de médio e longo prazos, de modo, com base nas projeções da Matriz Energética Nacional; contemplar e subsidiar a formulação e implementação de políticas da área de energia; divulgar a retrospectiva da evolução da oferta e demanda de fontes primárias e secundárias de energia para os agentes públicos e privados, de qualquer segmento da sociedade; e, ainda, fornecer subsídios para a formulação de propostas de política energética nacional a serem implementadas pelos órgãos setoriais, para o atendimento das demandas da sociedade, incluindo a integração energética do Brasil com a América do Sul e demais países.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

O MME fará convênios e contratos para realização de estudos e pesquisas para subsidiar o planejamento do setor elétrico, tais como energia elétrica.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Artigo 174 da Constituição Federal e Portarias MME nº 150, de 10/05/1999, nº 485, de 16/12/1999, nº 323, de 30/08/2000 e nº 651, de 30/12/2002.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

8785 - Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Descrição

Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.

Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

22 - Indústria

25 - Energia

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.025/2007, e alterações.



Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

| Esfera | UO | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10 | 32202 | 22 | 122 | 0001 |
| 10 | 32265 | 25 | 122 | 0001 |
| 10 | 32314 | 25 | 122 | 0001 |